



Trabalhando Para Você, Cidadão.

www.camaraconquista.com.br

PARECER

Esta Procuradoria Jurídica fora instada a manifestar-se acerca do requerimento formulado pela Associação Comunitária do Bairro Petropolis - ACBP, por intermédio de seu representante legal, solicitando que a referida Entidade seja declarada como de Utilidade Pública, apresentando os documentos que entendia ser necessários.

Da análise dos Documentos ora vistos constata-se que a referida Associação preenche todos os requisitos necessários para ser reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal.

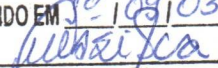
Sendo assim, com base na Lei n. 425/1988, que trata a matéria, somos pelo DEFERIMENTO do citado requerimento, obedecendo-se o trâmite respectivo, para, ao final a Associação Comunitária do Bairro Petropolis - ACBP ser reconhecida como de Utilidade Pública Municipal.

ESTE É O PARECER, S.M.J.

Vitória da Conquista-Ba, em 29 de agosto de 2003

PARECER 016


EDIVALDO FERREIRA JÚNIOR
Procurador Jurídico

RECEBIDO EM 30/08/03

Maristela A. Silva
Secretária

Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia

Rua Zeferino Correia, 19 - Centro - Fonefax: (77) 424-1085 / Anexo I: 425-9600 - CEP 45015-140 - E-mail: cidadao@camaraconquista.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PETRÓPOLIS
CNPJ – 05.219.088/0001-50
End.. Rua Caixias, 150 Bairro Petrópolis

Vitória da Conquista-Ba, 18 de agosto de 2003

Of. 09/03

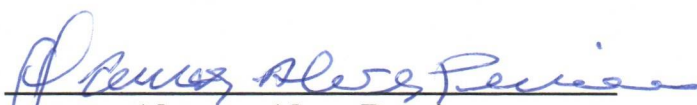
Exmo Sr. Gilzete Moreira
DD. Vereador

Prezado Senhor,

Em nome de Associação Comunitária do Bairro Petrópolis, estamos encaminhando anexo, os documentos necessários para que essa instituição possa declarar de Utilidade Pública a nossa entidade.

Na certeza de contarmos com a providência de Vossa Excelência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Alcenor Alves Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 30/08/03

Assinatura do Presidente

Aprovado em Discussão em 30/09/03

Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao **Projeto de Lei nº 17/2003- L** – Que declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Petrópolis.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de n. 17/2003-L que declara de utilidade pública a **Associação Comunitária do Bairro Petrópolis**.

O referido Projeto de Lei se faz acompanhar de Parecer emitido por esta Procuradoria bem como, os documentos exigidos na Lei Municipal n. 425/1988.

VOTO:

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I e VII, da Constituição Federal de 1988, destaca-se, como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

Inicialmente, do ponto de vista da legalidade, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo.



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

PARECER:

Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais e devidamente obedecida a competência em razão da matéria, a BOA e CONCISA técnica legislativa, somos pela aprovação do *Projeto de Lei n. 017/2003*.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

J. F. Aguiar
EBENEZER FAGUNDES

Presidente

ALEXANDRE PEREIRA

Relator

PAULO BRITO

Membro

LIDO NO EXPEDIENTE DE 30/09/03

Assinatura do Presidente

Aprovado em _____ Discussão em 30/09/03

Assinatura do Presidente